



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1640 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais), destinados à implantação de sistemas de galerias de águas pluviais na rua Herminio José Pigari e Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.7. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

174/21	1545100201013.449051obras e instalações	R\$ 71.000,00
175/21	1545100201013.449051obras e instalações	R\$ 437.500,00
	TOTAL	R\$ 508.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

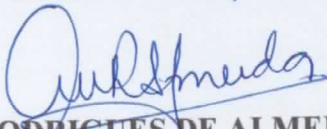
Artigo 3º - Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 04 de novembro de 2021.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete